



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DISAU/CSAUD/SEMED/SEENF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)

DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A AQUISIÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE, conforme documento (3017827), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou e-mail: socioambiental@stm.jus.br)

(X) Sim

() Não

() A Verificar

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação:

Contratação de empresa especializada no gerenciamento, transporte e disposição final dos resíduos gerados pelos serviços de saúde do STM.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A assistência direta em saúde (de enfermagem, médica e odontológica) prestada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde do STM aos seus usuários produz resíduos perigosos, perfurocortantes e/ou infectantes, os quais, portanto, requerem manejo, transporte e disposição final especiais.

Assim, a contratação pretendida visa proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde no desempenho de suas atividades diárias contra potenciais riscos gerados pelos resíduos dos serviços de saúde - RSS, manter a CSAUD adequada às normas sanitárias estabelecidas pela legislação vigente, bem como proporcionar o correto gerenciamento dos RSS, cumprindo o que determina a Lei nº 4.352, de 30 de julho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, e demais normas relacionadas.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Contratação de 1 (uma) empresa especializada no gerenciamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelos serviços de saúde do STM.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Outubro/2023

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Proporcionar segurança e proteção aos profissionais de saúde no desempenho de suas atividades diárias contra potenciais riscos gerados pelos resíduos dos serviços de saúde - RSS, manter a CSAUD adequada às normas sanitárias estabelecidas pela legislação vigente, bem como proporcionar o correto gerenciamento dos RSS. Cumprir o que determina a Lei nº 4.352, de 30 de julho de 2009, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, e demais normas relacionadas.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSAUD

Responsável: Simone de Andrade Goulart
Ildefonso

Telefone:
596

E-mail: sagi@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Não se aplica.

Iniciativa*: Ação de Contribuição (projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU).

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho: 167544	JUPROC
Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.39.00	Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico a seguinte Equipe de Planejamento:**

Integrante Demandante: Simone de Andrade Goulart Ildefonso	Telefone: 596	E-mail: sagi@stm.jus.br
Integrante Técnico: Elizângela Soares de Almeida	Telefone: 355	E-mail: elizangelasa@stm.jus.br
Integrante Administrativo: Daniele Malucelli	Telefone: 163	E-mail: danielemalucelli@stm.jus.br

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA

DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/06/2023, às 23:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, em 21/06/2023, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3256537** e o código CRC **0E0264AF**.

3256537v7

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>